DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.711/2.021.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021 e nº. 3.688, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	21/07/2021 a 16/11/2021
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	08/07/2021 a 01/11/2021
Maria José Marques Ramos Ruza	11746-1	Secretaria Mun. de Educação	23/08/2021 a 23/11/2021

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE OUTUBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.712/2.021.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, a empregada pública municipal e dá outras providências"

• Considerando a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à empregada pública municipal, Srª. CLÁUDIA VALÉRIA BOARO FERREIRA, no período de 31/08/2021 a 31/10/2021, que atua na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 211181-1, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Município de Gália.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE OUTUBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidas durante os meses de Agosto/2019 e Setembro/2019, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 4º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Guilherme Gomes	Motorista	12/08/2019	56,00
Benedito Pereira da Cruz	Braçal	13/08/2019	54,33
Tatiane Teixeira	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	53,84
Ana Elisa dos Santos	Enfermeira	26/08/2019	56,00
Gleucia Betanea de Arruda da Silva Moro	Auxiliar de Serviços	26/08/2019	51,61
Terezinha Soares de Melo Barros	Enfermeira	26/08/2019	49,22
Jussara Maria Cazzo Rinaldi	Prof. Educ. Bás. Apoio Pedagógico	02/09/2019	56,00
Maitê Ap. de Souza	Prof. Educ. Bás. Apoio Pedagógico	16/09/2019	47,87

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 01 de Outubro de 2.021.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vanessa Taciana Bagon
RG: 27.780.675-6
Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, que o empregado público municipal relacionado abaixo, aprovado em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitido durante o mês de Setembro/2020, então submetido a Estágio Probatório (Fase I – 2º Semestre), obteve a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Bruno Taima Costa	Engenheiro Civil	08/09/2020	56,00

A avaliação levou em consideração a vida funcional do emprego público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, o empregado supracitado, automaticamente **APROVADO** nesta etapa, devendo agora, ser avaliado na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 01 de Outubro de 2.021.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vanessa Taciana Bagon
RG: 27.780.675-6
Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidos durante os meses de Fevereiro/2020 e Março/2020, então submetidos a Estágio Probatório (**Fase I – 3º Semestre**), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Talita Amanda Alves Cavalcanti de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços	03/02/2020	44,00
Luciana dos Santos Garcia	Prof. Educ. Básica Docência	03/02/2020	56,00
Adriana Guerra	Prof. Educ. Básica Apoio Pedagógico	04/03/2020	54,26
Rogério Aparecido da Silva	Braçal	02/03/2020	52,11

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliados na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 01 de Outubro de 2.021.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vanessa Taciana Bagon
RG: 27.780.675-6
Secretária Mun. de Administração

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Licitações e Contratos | **Extrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATADO: DIRCE MARINEI REGATIERI PASTORE 16717267828, CNPJ. nº 19.404.833/0001-46
CONTRATO nº: 04/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 – Justificativa de ratificação datada de 21/09/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021 - **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 a 31/03/2022
VALOR GLOBAL: R$ 9.077,46 (nove mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
FUND. LEGAL: art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR
Presidente

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br